

## ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A.

CNPJ/ME nº: 07.401.436/0002-12

NIRE: 35.300.444.728

Companhia Aberta

Categoria B

### EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2021

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Às 10:00 horas do dia 13 de maio de 2021, na sede social da Eldorado Brasil Celulose S.A., localizada na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, Bloco II, Subsolo, Sala 18, Vila Jaguara, CEP 05118-100 ("Companhia" ou "Eldorado").
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Convocação realizada nos termos do artigo 12, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia por meio do *Diligent Boards* (portal de governança da Companhia), bem como via *e-mail* enviado a todos os membros do Conselho de Administração no dia 3 de maio de 2021. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Em função das restrições de deslocamento e de realização de reuniões presenciais causadas pela pandemia do COVID-19, parte dos membros do Conselho de Administração participaram por meio digital (videoconferência - via sistema Zoom), conforme facultado pelo artigo 12, parágrafo 5º, do Estatuto Social da Companhia. Participaram, ainda, os Srs. Carmine De Siervi Neto, Diretor Presidente e Jurídico, Fernando Storchi, Diretor Financeiro, as Sras. Monica Aparecida da Fonseca Furlan, responsável pela do departamento de controladoria da Companhia, bem como Fabiana Lia de Blasiis e Michelle Shenshin Liang, ambas do departamento jurídico da Companhia, bem como o Dr. Otavio Yazbek, advogado e assessor jurídico do Conselho de Administração da Companhia. Também foram convidados a participar a Sra. Leslie Nares e os Srs. Marcelo Ramos e Diego Nascimento, representantes da firma de auditoria independente da Companhia, KPMG Auditores Independentes ("KPMG").
- 3. MESA:** Verificado o quórum necessário à instalação da Reunião do Conselho de Administração, a mesa foi composta por Aguinaldo Gomes Ramos Filho, Presidente da Mesa, e Luiz Henrique de Carvalho Vieira Gonçalves, Secretário da Mesa.
- 4. ORDEM DO DIA:** (i) Deliberar sobre as informações trimestrais referentes ao período findo em 31 de março de 2021, acompanhadas das notas explicativas e do relatório dos auditores independentes ("ITR1T21"); e (ii) Eleger os membros da diretoria da Companhia para o novo mandato, nos termos dos artigos 16, parágrafo 1º, e 15, inciso II, do Estatuto Social.

5. **DELIBERAÇÕES:** O Sr. Presidente declarou regularmente instalada a reunião e os membros do Conselho de Administração presentes declararam que receberam previamente o material objeto da Ordem do Dia por meio do *Diligent Boards*. Passou-se, então, às deliberações.

Item (i) da Ordem do Dia: O Sr. Fernando Storchi realizou a apresentação sobre os resultados da Eldorado no trimestre encerrado em 31 de março de 2021 e os Conselheiros endereçaram suas dúvidas sobre o ITR1T/21 à administração da Companhia, que foram todas respondidas. Na sequência, a KPMG realizou apresentação sobre os trabalhos por ela realizados referentes ao ITR1T/2021, bem como prestou todos os esclarecimentos solicitados pelos membros do Conselho de Administração. Após finalizados os debates em relação a este item (i) da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por maioria e sem ressalvas, com voto contrário dos conselheiros Srs. Mauro Eduardo Guizeline, João Adalberto Elek Júnior e Raul Rosenthal Ladeira de Matos, o ITR1T/21.

Item (ii) da Ordem do Dia. Em relação ao item (ii) da Ordem do Dia, foi aprovado, por maioria, com voto contrário dos conselheiros Srs. Mauro Eduardo Guizeline, João Adalberto Elek Júnior e Raul Rosenthal Ladeira de Matos, a eleição dos seguintes diretores estatutários da Companhia, nos termos do artigo 16, parágrafo 1º, do Estatuto Social: Sr. Carmine De Siervi Neto, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RGº 039170354 inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Economia (“CPF/ME”) sob nº 515.484.295-20 ao cargo de Diretor Presidente; o Sr. Rodrigo Libaber, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 87070496 IFP/RJ e inscrito no CPF/ME sob nº 021.810.727-79, para o cargo de Diretor Comercial e de Diretor de Relações com Investidores; o Sr. Germano Aguiar Vieira, brasileiro, casado, engenheiro florestal, portador da cédula de identidade RG nº M-187.154 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 167.032.516-49, para o cargo de Diretor Florestal; o Sr. Fernando Storchi, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG 2051896245 SSP/PC RS e inscrito no CPF/ME sob o nº 641.043.890-72, para o cargo de Diretor Financeiro; e o Sr. Carlos Roberto Paiva Monteiro, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 80.506.731.71 SSP/RS, e inscrito no CPF/ME sob nº 165.349.210-49, para o cargo de Diretor Técnico Industrial.

6. **MANIFESTAÇÕES:** Os membros do Conselho de Administração apresentaram manifestações de voto por escrito, que foram recebidas pela Mesa, anexadas à presente ata e arquivadas na sede da Companhia.

7. **ATA EM FORMA DE SUMÁRIO:** Foi aprovado, por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, que a Ata desta Reunião do Conselho de Administração fosse lavrada sob a forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

8. **ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou sobre os itens desta ata, a presente ata foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada.

9. **CONSELHEIROS PRESENTES:** Aguinaldo Gomes Ramos Filho, Sergio Longo, Francisco de Assis e Silva, Marcio Antonio Teixeira Linares, Raul Rosenthal Ladeira de Matos, João Adalberto Elek Júnior, Mauro Eduardo Guizeline.

*“Atesto que as deliberações aqui transcritas são fiéis ao original da ata arquivada na sede da  
Companhia”*

São Paulo, 13 de maio de 2021.

---

**Luiz Henrique de Carvalho Vieira Gonçalves**  
Secretário

Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Henrique De Carvalho Vieira Goncalves.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 48B6-291E-DB39-CE2F.

## MANIFESTAÇÃO E DECLARAÇÃO CONJUNTA DE VOTO

**João Adalberto Elek Júnior, Mauro Eduardo Guizeline e Raul Rosenthal Ladeira de Matos**, na qualidade de membros do Conselho de Administração da Eldorado Brasil Celulose S.A. (“Eldorado” ou “Companhia”), apresentam esta manifestação e declaração de voto conjunta em relação às matérias constantes da ordem do dia da reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 13 de maio de 2021, às 10:00 horas (“RCA”).

### **1. Informações trimestrais referentes ao período findo em 31 de março de 2021, acompanhadas das notas explicativas e do relatório dos auditores independentes.**

1.1. Registramos nosso voto contrário à aprovação das informações trimestrais referentes ao período findo em 31 de março de 2021 (ITR1T/21). Essas informações não exprimem, de forma fidedigna, a situação econômico-financeira e patrimonial da Companhia, e reproduzem erros anteriormente apontados pelos subscritores.

1.2. Em síntese, o ITR1T/21:

- i) reconhece ativo correspondente a créditos de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS que não são efetivamente aproveitados desde sua constituição em 2012 e não têm perspectiva de aproveitamento futuro; e
- ii) apresentam incorreções nos valores comparativos correspondentes ao exercício social anterior.

### **1.3. Créditos de ICMS**

1.3.1. O ITR1T/21 registra um saldo de créditos acumulados de ICMS a recuperar (“Créditos de ICMS”) no montante de R\$ 1.105.125.000,00 (um bilhão, cento e cinco milhões, cento e vinte e cinco mil reais), o que representa aproximadamente 40,5% do patrimônio líquido da Eldorado.

1.3.2. Pelos motivos expostos em manifestações anteriores, entendemos que não há perspectiva real de aproveitamento dos Créditos de ICMS, inexistindo subsídios para a manutenção deste saldo, que distorce o ativo da Companhia registrado no balanço.

1.3.3. A nota explicativa nº 8 do ITR1T/21 não indica mudança quanto às perspectivas de utilização dos Créditos de ICMS pela Companhia. A exemplo do que havia se

verificado nas DFs/20, a perspectiva de utilização dos Créditos de ICMS se baseia principalmente no Projeto Vanguarda 2.0. Todavia, como apontado em votos anteriores, não se trata de uma alternativa viável para utilização desses Créditos. Há diversas incertezas em relação à estrutura e ao cronograma de execução do Projeto Vanguarda 2.0 e à disponibilidade de financiamento atrativo de longo prazo, fatores agravados pela disputa entre os acionistas da Eldorado.

1.3.4. Adicionalmente, a utilização dos Créditos de ICMS no âmbito do Projeto Vanguarda 2.0. está sujeita a autorização do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, fator que independe da vontade da Eldorado e cuja materialização é, no mínimo, incerta, em especial quando considerada a relevância da receita em questão na arrecadação do Estado e a profunda crise fiscal em que se encontra o país. Não por outro motivo, o tema foi objeto de questionamento específico por parte da Superintendência de Relações com Empresas – SEP, da Comissão de Valores Mobiliários, em ofício recentemente enviado à Companhia (Ofício nº 15/2021/CVM/SEP/GEA-5).

1.3.5. A incerteza sobre a utilização dos Créditos de ICMS é reforçada pelas recorrentes mudanças nas justificativas apresentadas pela Eldorado para a sua manutenção no balanço. Lamentavelmente, nenhuma das justificativas adotadas ao longo dos últimos anos se concretizou, conforme indicado em nossas manifestações anteriores.

1.3.6. Diante disso, reiteramos a nossa conclusão de que o saldo de Créditos de ICMS não deveria ser mantido no balanço da Companhia, na medida em que o distorce substancialmente.

1.4. Registramos, por fim, que a Eldorado ainda não prestou esclarecimentos satisfatórios ao Conselho de Administração sobre os testes e procedimentos adotados pela Companhia e por seus auditores independentes para atender à determinação feita pela CVM no Ofício nº 15/2021/CVM/SEP/GEA-5. Trata-se de informação indispensável para a correta apreciação das informações financeiras da Companhia, a qual deve ser integralmente fornecida aos membros do Conselho de Administração, possibilitando o desempenho de suas atribuições legais.

#### 1.5. Exercícios Anteriores

1.5.1. Tanto os saldos de abertura quanto os valores comparativos apresentados no ITR1T/21 estão incorretos, o que impede a sua aprovação na forma em que se encontra. E isso porque os saldos de abertura do ITR1T/21 estão baseados nas DFs/20, de onde também são extraídos os valores comparativos apresentados no ITR1T/21. As DFs/20

apresentam erros que não foram sanados, reiteradamente apontados em manifestações anteriores apresentadas por nós neste Conselho.

## **2. Eleger os membros da diretoria da Companhia para o novo mandato, nos termos dos artigos 16, parágrafo 1º e 15, inciso II, do Estatuto Social.**

2.1. Registramos nosso voto contrário à eleição dos Diretores indicados para o próximo mandato. Ao longo dos seus mandatos anteriores, os Diretores em questão:

- (a) reiteradamente deixaram de reportar temas relevantes ao Conselho de Administração, mesmo tendo sido expressamente solicitados a fazê-lo, prejudicando as atividades deste órgão;
- (b) elaboraram, reviram, discutiram e concordaram com as informações financeiras da Eldorado apresentadas nos exercícios sociais de 2019 e 2020, as quais continham erros e não refletiam de maneira fidedigna a situação econômico-financeira da Companhia; e
- (c) a despeito dos inúmeros alertas feitos por estes Conselheiros, permitiram que as finanças da Eldorado se deteriorassem até o temerário estado atual, inclusive com o rebaixamento do *rating* da Companhia pela agência Fitch.

2.2. Adicionalmente, (a) com exceção do Diretor Presidente, Sr. Carmine de Siervi Neto, e do Diretor Financeiro, Sr. Fernando Storchi, os demais Diretores beneficiaram-se de bônus extraordinários indevidamente pagos em 2018, objeto de procedimento arbitral em curso; e (b) o Diretor Financeiro foi responsável pela elaboração de uma política de *hedge* da Eldorado que não atende a requisitos mínimos de uma política dessa natureza e não cumpre adequadamente os objetivos a que se propõe.

2.3. Observamos que a Diretoria insiste em reprisar ilegalidades recorrentes em relação à remuneração da administração, pois está sendo remunerada sem a devida aprovação da assembleia geral e deste Conselho de Administração, assim como ocorreu durante a maior parte do exercício de 2019. Em razão disso, é imperativo que a Diretoria apresente uma nova proposta de remuneração que possa ser considerada e aprovada com a maior celeridade possível.

## **3. Votos**

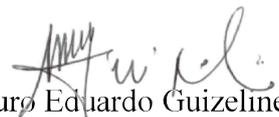
Pelas razões acima expostas:

- i) votamos pela não aprovação das informações trimestrais referentes ao período findo em 31 de março de 2021, acompanhadas das notas explicativas e do relatório dos auditores independentes; e
- ii) votamos contrariamente à eleição dos Diretores indicados para o próximo mandato.

Apresentamos a presente manifestação de voto em 2 (duas) vias de igual teor, uma das quais deverá ser autenticada pela mesa e devolvida aos subscritores, sendo que a outra permanecerá com a mesa para ser anexada à ata da reunião a ser enviada à Comissão de Valores Mobiliários, nos termos do artigo 31, inciso V, da Instrução CVM nº 480/09.

São Paulo, 13 de maio de 2021

  
João Adalberto Elek Júnior

  
Mauro Eduardo Guizeline

DocuSigned by:  
  
F0AACEA8EEA0428...  
Raul Rosenthal Ladeira de Matos

DocuSigned by:  
  
77D5A784C780445...

DocuSigned by:  
  
60F2DBF3DAB6440...



Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Henrique De Carvalho Vieira Goncalves.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 48B6-291E-DB39-CE2F.



Feitas essas breves considerações, manifestamos nosso **voto favorável à aprovação das informações financeiras trimestrais referentes ao período findo em 31 de março de 2021.**

- **Item (ii) da Ordem do Dia:** *Eleger os membros da diretoria da Companhia para o novo mandato, nos termos dos artigos 16, parágrafo 1º, e 15, inciso II, do Estatuto Social.*

Manifestamos nosso voto favorável à eleição dos Srs. **(i)** Carmine De Siervi Neto, como Diretor Presidente; **(ii)** Germano Aguiar Vieira, como Diretor Florestal; **(iii)** Carlos Roberto Paiva Monteiro, como Diretor Técnico Industrial; **(iv)** Rodrigo Libaber, como Diretor Comercial e de Relações com Investidores; e **(v)** Fernando Storchi, como Diretor Financeiro.

Os referidos executivos conhecem profundamente os negócios desenvolvidos pela Eldorado e vêm obtendo excelentes resultados nos últimos exercícios sociais, tanto do ponto de vista financeiro quanto operacional, superando os desafios empresariais enfrentados em decorrência da pandemia de Covid-19 e das condições de mercado. Temos confiança que os referidos diretores conduzirão a Companhia da melhor forma possível, como têm feito até agora, e, por isso, votamos pela sua recondução em seus respectivos cargos.

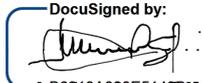
Contestamos a afirmação dos Conselheiros Srs. Mauro Eduardo Guizeline, João Adalberto Elek Júnior e Raul Rosenthal Ladeira de Matos, de que houve demora da diretoria na tomada de decisão em relação à tomada de dívidas pela Companhia para fazer frente à liquidação dos *bonds* com vencimento em junho de 2021. Independente da agilidade apresentada por todos os membros do CA para aprovação da operação atual, formalizada na reunião de Conselho realizada em 11/05/2021, reforçamos que desde o início do ano de 2019 a Companhia já vinha demonstrando a preocupação de alongamento de sua dívida, com a tentativa de duas emissões de *bonds*, que foram barradas e contestadas pela acionista CA Investment (Brazil) S.A., além da constante dificuldade criada por tal acionista e pelos membros do Conselho de Administração por ela indicados, para aprovação de temas relevantes para a Companhia.

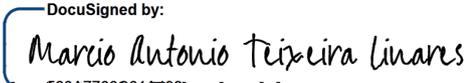
Nesse sentido, deve-se lembrar, ainda, que a acionista CA Investment (Brazil) S.A, na tentativa de bloquear o acesso da Companhia ao mercado internacional de capitais, promoveu e continua promovendo diversas ações judiciais temerárias ao redor do mundo, contra a Companhia, suas subsidiárias, a acionista controladora, e administradores.

São Paulo, 13 de maio de 2021.

DocuSigned by:  
  
 A3B7584C29494DE...  
**Aginaldo Gomes Ramos Filho**

DocuSigned by:  
  
 5EDAE2831B774A4...  
**Sergio Longo**

DocuSigned by:  
  
 18678A01FE54145...  
**Francisco de Assis e Silva**

DocuSigned by:  
  
 423A7785C61A1003...  
**Marcio Antonio Teixeira Linares**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/48B6-291E-DB39-CE2F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 48B6-291E-DB39-CE2F**



### Hash do Documento

01F2B2432694446EB5B724B5757F08E38317E2F134C276034F6ACDAFC5FF670C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/05/2021 é(são) :

- Luiz Henrique de Carvalho Vieira Gonçalves (Signatário) -  
220.022.838-42 em 14/05/2021 15:29 UTC-03:00

**Nome no certificado:** Luiz Henrique De Carvalho Vieira  
Goncalves

**Tipo:** Certificado Digital

